



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.859 de 21 de Março de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício nº 013/DIOR/DCF/CGF/GAB/SEMUSA , de 19 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com reforma e ampliação da Maternidade Municipal Mãe Esperança e a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de solução integrada para o gerenciamento operacional do SAMU,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imov.das unid. Media e alta Complexidade	SEG	4.4.90.51	1.500.0015.1002.0000	2.700.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	-	2.700.000,00
			4.4.90.51	1.631.0000.0000.0000	820.000,00	-
			3.3.90.39	1.631.0000.0000.0000	-	820.000,00
SUBTOTAL					3.520.000,00	3.520.000,00
TOTAL					3.520.000,00	3.520.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 24/03/2025, 14:31:46



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/03/2025, 14:09:46



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 21/03/2025, 13:33:15



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 21/03/2025, 11:43:31